



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA CULTURA, FACILITANDO A COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO, A LEI ROUANET, O FAZ CULTURA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTENDENDO O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.
CONTRATADA:	DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME

Várzea do Poço - Bahia, 13 de janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 06 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo a prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente contratação, que tem por finalidade a prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação tem como objetivo qualificar gestores públicos e trabalhadores da cultura de Várzea do Poço/BA, promovendo a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet e o Faz Cultura. A ação visa ainda apoiar a implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, com base no marco regulatório do fomento à cultura e demais legislações pertinentes, contribuindo para o desenvolvimento cultural e a ampliação do acesso aos recursos públicos do setor.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento à cultura bem como demais legislações relacionadas, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação, que tem por finalidade a contratação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação tem como objetivo qualificar gestores públicos e trabalhadores da cultura de Várzea do Poço/BA, promovendo a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet e o Faz Cultura. A ação visa ainda apoiar a implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, com base no marco regulatório do fomento à cultura e demais legislações pertinentes, contribuindo para o desenvolvimento cultural e a ampliação do acesso aos recursos públicos do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município de Várzea do Poço/Ba.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços imprescindível para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme necessidades.

Para o fornecimento deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFISSIONAIS DA CULTURA DE VÁRZEA DO POÇO-BAHIA.	MÊS	12



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária



para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;

IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA **DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no dia 06 de janeiro de 2026, solicitando a prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação para prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

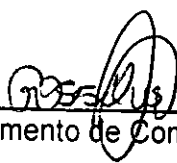
Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇO DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E PROFISSIONAIS DA CULTURA DE VÁRZEA DO POÇO-BAHIA.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ X,XX (XXXXXXX)					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas.

PARTICIPANTES:

a) **DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

b) **WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 20.4000,00 (vinte mil quatrocentos reais).

c) **DENISE DE LIMA GUIMARAES**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Várzea do Poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0100/2025

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade
Nesta

Senhor,

Viemos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,

Jago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Várzea do Poço, Bahia, 12 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a respeito da existência de dotação orçamentária para prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

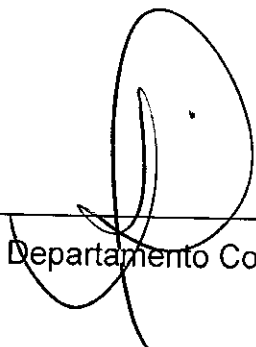
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Atividade: 2.021 - Manutenção das Ações da Secretária Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros- pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 13 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas.

Processo Administrativo nº: 019/2026

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de
Fornecimento/Prestação de Serviços
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: **XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX**, Órgão **XXXXXXXXXX** – Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**, Projeto/Atividade **XXXXXXXXXX**, Valor R\$ **XXXXXXXXXX**, Fonte de Recurso – **XXXXXXXXXX**, Elemento de Despesa **XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX**, conforme disposto legal.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 019/2026

Dispensa de Licitação: 007/2026

Objeto: Prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a prestação de serviços profissionais de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do sistema municipal de cultura, entendendo o marco regulatório do fomento a cultura bem como demais legislações relacionadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras



O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

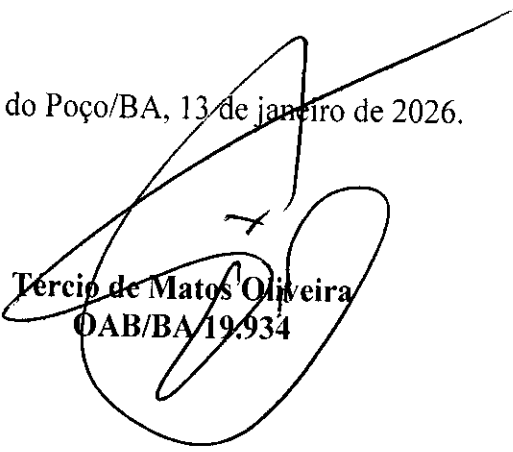
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 13 de janeiro de 2026.


Tércio de Matos Oliveira
OAB/BA/19.934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo o fornecedor, a empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 25.270.318/0001-13, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

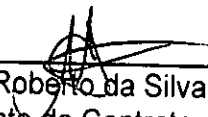
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

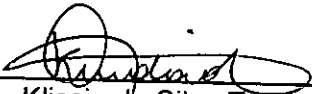
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

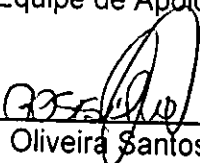
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 13 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento a Cultura bem como demais legislações relacionadas.

Contratado: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME,
CNPJ/CPF sob o nº 25.270.318/0001-13.

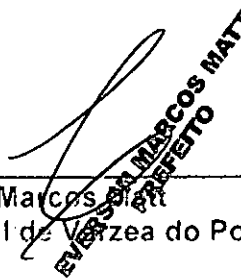
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 13 de janeiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.7 - Ano XIV - Nº 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Duval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ: 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global,

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura entendendo o Marco Regulatório do Fomento a Cultura bem como demais legislações relacionadas.

Contratado: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME.
CNPJ/CPF sob o nº 25.270.318/0001-13

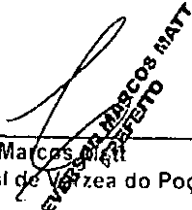
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 13 de janeiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Duval Gama, 414 - Centro - Várzea do Poço - BA - Cep: 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656ddafbf





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 019/2026

Dispensa de Licitação Nº. 007/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME, CNPJ nº 25.270.318/0001-13, no valor total R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 019/2026.

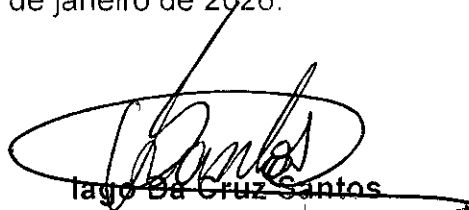
CONTRATADA: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME
CNPJ/CPF: 25.270.318/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA CULTURA, FACILITANDO A COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO, ALEI ROUANET, O FAZ CULTURA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTENDENDO O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2026.



Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2026
Processo Administrativo nº. 019/2026
Dispensa de Licitação nº. 007/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME

CNPJ/CPF: 25.270.318/0001-13.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA CULTURA, FACILITANDO A COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO, ALEI ROUANET, O FAZ CULTURA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTENDENDO O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Varzea do Poço.

Atividade: 2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.8 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ, 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 019/2026

Dispensa de Licitação Nº. 007/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO do presente processo, em favor da pessoa jurídica DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME. CNPJ nº 25.270.318/0001-13, no valor total R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 13 de janeiro de 2026

Lago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656ddafbf



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.9 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo nº 019/2026.

CONTRATADA: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME
CNPJ/CPF: 25.270.318/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA CULTURA, FACILITANDO A COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO, ALEI ROUANET, O FAZ CULTURA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTENDENDO O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 13 de janeiro de 2026

Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Quarta-feira, 21 de Janeiro de 2026 - Pag.10 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2026
Processo Administrativo nº. 019/2026
Dispensa de Licitação nº. 007/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME
CNPJ/CPF: 25.270.318/0001-13.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS E TRABALHADORES DA CULTURA FACILITANDO A COMPREENSÃO E APLICAÇÃO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS, COMO A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO, ALEI ROUANET, O FAZ CULTURA, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ENTENDENDO O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO A CULTURA BEM COMO DE MAIS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Varzea do Poço.

Atividade: 2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 13 de janeiro de 2026

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em: 13 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MAIT - 12/03/2026 09:47:58
Assine em: <https://eicm.ba.gov.br/epip/validadoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a6656dda7b

Denis Wilson do Prado Silva ME
Rua Deputado Rocha Pires 375 1º andar
Bairro Oliveira Capim Grosso - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a6656dda7b



A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: Denis Wilson do Prado Silva ME
CNPJ/ CPF: 25.270.318/0001-13

Assunto: Proposta de serviços de consultoria, assessoria e formação na área cultural.

Do objeto: Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.

Valor total: R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

RECURSOS HUMANOS	Qtde	R\$ mensal	R\$ anual
Serviço de consultoria, formação e capacitação para gestores e profissionais da Cultura de Várzea do Poço – Bahia	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00
			R\$19.200,00

Várzea do Poço, 08 de janeiro de 2026.

DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME

CNPJ: 25.270.318/0001-13

25.270.318/0001-13
DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME
Rua Cruzeiro do Sul, 52 - Centro
CEP: 44.713-000 - Quixabeira - BA



1- Informações Básicas

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc, a Lei Rouanet, o Faz Cultura e outros, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.

2- Descrição da necessidade

A necessidade se justifica pela continuidade dos repasses oriundos do Governo Federal através do Ministério da Cultura, repasses que iniciaram em 2023 e pelo aumento da demanda de projetos de artistas locais, fazedores de cultura, coletivos, associações e demais ações de desenvolvimento da cultural local.

3- Área requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

4- Descrição dos Requisitos da Contratação

É indispensável que realize esta contratação para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer pois o município não dispõe de profissionais em sua equipe de concursados para realizar o atendimento.

O profissional contratado dispõe de capacidade técnica comprovada para exercer as atividades propostas.

Especificações Técnicas:

Contrato de empresa especializada em consultoria e formação na area cultural.

6- Descrição da solução como um todo

Solução:

A contratação desta empresa irá suprir a demanda de ações burocráticas, práticas e teóricas relacionada as Políticas Públicas de Fomento à Cultura no município de Várzea do Poço, desenvolvendo todas as atividades planejadas com a orientação e supervisão do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer.

7- Estimativa das quantidades a serem contratadas

A cidade de Várzea do Poço possui uma grande quantidade de artistas de diversas linguagens culturais, tem se destacado com punjância na area de artesanato, música, cultura digital e artes visuais. Os fazedores e fazedoras de cultura tem se mobilizado, demonstrado interesse e buscado da gestão pública ações concretas que viabilize o acesso as políticas públicas locais, territoriais, estadual e nacional. Existe um contingente de mais de 50 artistas cadastrados no banco de dados do município e para suprir essa necessidade de informação é necessário promover ações formativas para a categoria.

8- Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$19.200,00 anual

Dezenove mil e duzentos reais

9 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento anual da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer sobre suas atividades artísticas estão alinhadas com o objeto desta contratação.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.270.318/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/07/2016	
NOME EMPRESARIAL DENIS WILSON DO PRADO SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SONATTA DE MUSICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-4-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEPUTADO ROCHA PIRES		NÚMERO 375	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO OLIVEIRA	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSON.ENP@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9191-7791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 19:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR OSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656dadafb

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DENIS WILSON DO PRADO SILVA	833.095.196-00

CNPJ	Data de Abertura
25.270.318/0001-13	22/07/2016

Nome Empresarial
DENIS WILSON DO PRADO SILVA 83309519600

Nome Fantasia
INSTITUTO SONATTA DE MUSICA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	22/07/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
44695-000	RUA DEPUTADO ROCHA PIRES	375	TERREO
Bairro	Município	UF	
OLIVEIRA	CAPIM GROSSO	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/07/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Amolador(a) de artigos de cutelaria independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DENIS WILSON DO PRADO SILVA 83309519600

DENIS WILSON DO PRADO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1974, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 833.095.196-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2048615864, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEPUTADO ROCHA PIRES, 375, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44695000, BRASIL titular da empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA 83309519600, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29804815628, com sede R Deputado Rocha Pires, 375, Terreo, Oliveira Capim Grosso, BA, CEP 44695000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.270.318/0001-13, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser DENIS WILSON DO PRADO SILVA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ENSINO DE MÚSICA; REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS DE LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PRODUÇÃO ARTÍSTICA, ASSESSORIA DE BANDAS, ORQUESTRAS E SHOWS; CONFECÇÃO DE UNIFORMES

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8592-9/03 - ensino de música.

1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

9001-9/02 - produção musical.

9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348576 em 14/03/2023

Protocolo 233645144 de 13/03/2023

Nome da empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA NIRE 29804815628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248479963495129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



14/03/2023



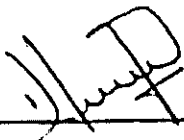
https://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx?chave=BT-06aCQpMpeIH2mncfr9

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DENIS WILSON DO PRADO SILVA 83309519600

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CAPIM GROSSO/BA, 1 de março de 2023.



DENIS WILSON DO PRADO SILVA

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348576 em 14/03/2023

Protocolo 233645144 de 13/03/2023

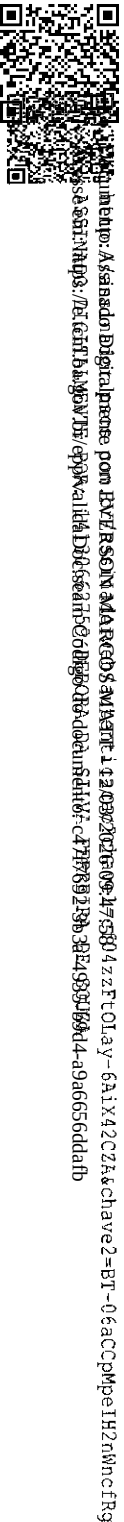
Nome da empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA NIRE 29804815628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248479963495129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, DEBORA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA, CPF 14130662759, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 041875, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 PAGINA DO CONTRATO, 1 CAPA, 1 CNH DE DENIS, 1 RG DE DENIS, 1 DBE , 4 PAGINA DE VIABILIDADE E 1 CARTEIRA DE CRC DE DEBORA.

CAPIM GROSSO/BA, 1 de março de 2023.

DEBORA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348576 em 14/03/2023

Protocolo 233645144 de 13/03/2023

Nome da empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA NIRE 29804815628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248479963495129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/03/2023





233645144



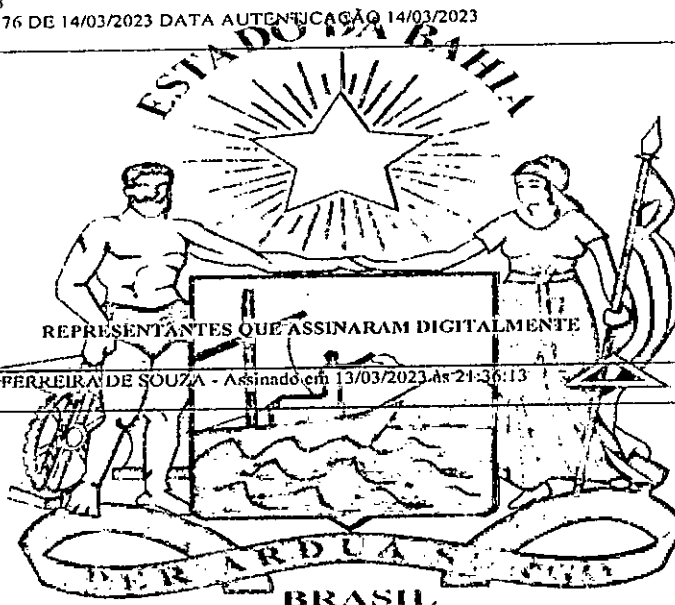
Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a6565ddafb

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DENIS WILSON DO PRADO SILVA
PROTOCOLO	233645144 - 13/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29804815628
CNPJ 25.270.318/0001-13
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98348576 DE 14/03/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 14/03/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE
Cpf: 14130662759 - DÉBORA DA SILVA PERREIRA DE SOUZA - Assinado em 13/03/2023 às 21:36:13

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98348576 em 14/03/2023

Protocolo 233645144 de 13/03/2023

Nome da empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA NIRE 29804815628

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248479963495129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/03/2023



RECOMMENDED PLASTIC AS

25360713

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

References

833.095.196-00

Abstract

DENIS WILSON DO PRADO SILVA

000000000

VALDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50

Página 1 de 1

Emissão: 06/07/2025

Nº: 64289



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: DENIS WILSON DO PRADO SILVA

CGA: 000.004.598/001-82

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 25.270.318/0001-13

FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ROCHA PIRES, 375 - OLIVEIRA

44695000 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 8592-9/03 Ensino de música

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 02/07/2020

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



116b477dbf4fe6750db2df7178a94fbb

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a65656dda7b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIS WILSON DO PRADO SILVA
CNPJ: 25.270.318/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:25:03 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.

Código de controle da certidão: **C851.83B4.D09E.8589**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260201091

RAZÃO SOCIAL DENIS WILSON DO PRADO SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 196.448.698	CNPJ 25.270.318/0001-13

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 01/12/2025

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656dada7b

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002226/2025

Emissão: 01/12/2025

Validade: 01/03/2026

DENIS WILSON DO PRADO SILVA

CGA: 000.004.598/001-82

CPF/CNPJ: 25.270.318/0001-13

CNAE: 8592-9/03

RUA DEPUTADO ROCHA PIRES, 375

OLIVEIRA

44695000 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

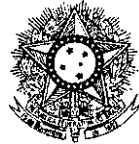
OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000222600002014185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS WILSON DO PRADO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.270.318/0001-13

Certidão nº: 42671966/2025

Expedição: 25/07/2025, às 10:36:05

Validade: 21/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIS WILSON DO PRADO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.270.318/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.270.318/0001-13
Razão Social: DENIS WILSON DO PRADO SILVA
Endereço: RUA DEPUTADO ROCHA PIRES 375 TERREO / OLIVEIRA / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122607425549075832

Informação obtida em 12/01/2026 18:24:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656ddaf6

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01068367E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **08/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: DENIS WILSON DO PRADO SILVA

CNPJ: 25.270.318/0001-13

Endereço: R DEPUTADO ROCHA PIRES, 375, OLIVEIRA, CAPIM GROSSO-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 8 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2026 19:45:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENIS WILSON DO PRADO SILVA**
CNPJ: **25.270.318/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENIS WILSON DO PRADO SILVA**

CPF/CNPJ: **25.270.318/0001-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 19:43:39 do dia 08/01/2026 , com validade até o dia 07/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: W73FSHuZc6LmuKklG2pm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Baixa Grande – Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 25.270.318/0001-13, com sede na Rua Deputado Rocha Pires 375, bairro Oliveira, Capim Grosso Bahia, cumpriu com suas obrigações com a Prefeitura Municipal de Baixa Grande - Bahia, com obrigação de fornecer os seguintes serviços:

“Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.”

A atuação da empresa obteve um resultado satisfatório na execução de suas atividades. Sendo que nada temos que desabone a sua conduta responsável e comprometida.

Sem mais a atestar, subscrevo-me.

ANTONIEL MAURÍCIO SOBRAL FILHO
DECRETO Nº 005 DE 09 DE JANEIRO DE 2026
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Várzea da Roça – Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **DENIS WILSON DO PRADO SILVA ME**, inscrita no **CNPJ sob n.º 25.270.318/0001-13**, com sede na Rua Deputado Rocha Pires 375, bairro Oliveira, Capim Grosso Bahia, cumpriu com suas obrigações ao fornecer os seguintes serviços:

“Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.”

A atuação da empresa obteve um resultado satisfatório na execução de suas atividades. Sendo que nada temos que desabone a sua conduta responsável e comprometida.

Sem mais a atestar, subscrevo-me.



Documento assinado digitalmente

WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS

Data: 12/01/2026 18:04:29-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS
COORDENADOR EM TEMPO INTEGRAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Capim Grosso – Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **DENIS WILSON DO PRADO SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.270.318/0001-13, com sede na Rua Deputado Rocha Pires 375, bairro Oliveira, Capim Grosso Bahia, cumpriu com suas obrigações com a Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia, com obrigação de fornecer os seguintes serviços:

“Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.”

A atuação da empresa obteve um resultado satisfatório na execução de suas atividades. Sendo que nada temos que desabone a sua conduta responsável e comprometida.

Sem mais a atestar, subscrevo-me.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Sec de Administração Geral
Portaria 161/2025

Ed Carlos Neto de Oliveira
Portaria 161/2025
Secretário Geral de Administração



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATTI - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a6656ddafb

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.270.318/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2016
NOME EMPRESARIAL DENIS WILSON DO PRADO SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SONATTA DE MUSICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEPUTADO ROCHA PIRES	NUMERO 375	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO OLIVEIRA	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILSON.ENP@GMAIL.COM		TELÉFONE (74) 9191-7791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2026 às 19:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS
R DOM MATHIAS SCHIMDT, 436 VÁRZEA DA ROÇA : 44635-000
CNPJ: 53.440.092/0001-97



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a6656dda7b

A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS
CNPJ/ CPF: 53.440.092/0001-97

Assunto: Proposta de serviços de consultoria, assessoria e formação na área cultural.

Do objeto: Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.

Valor total: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

RECURSOS HUMANOS	Qtde	R\$ mensal	R\$ anual
Serviço de consultoria, formação e capacitação para gestores e profissionais da Cultura de Várzea do Poço - Bahia	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
			R\$ 20.400,00

Várzea do Poço, 08 de janeiro de 2025.

WERVESSON ZURYEL SILVA RIOS

CNPJ: 53.440.092/0001-97

Denise de Lima Guimaraes
Rua Jailton Soares Magalhaes, 354 Andar Térreo
Bairro Oliveira Capim Grosso - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:58
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c47f7692-3b3a-4935-b9d4-a9a656ddda7b



A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

EMPRESA/PESSOA FÍSICA: Denise de Lima Guimaraes
CNPJ/ CPF: 23.492.512/0001-18

Assunto: Proposta de serviços de consultoria, assessoria e formação na área cultural.

Do objeto: Serviço profissional de consultoria, formação e capacitação para gestores públicos e trabalhadores da cultura, facilitando a compreensão e aplicação das principais políticas públicas culturais, como a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento, a Lei Rouanet, o Faz Cultura, além da implementação, gestão e fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura, entendendo o Marco Regulatório do Fomento à Cultura bem como demais legislações relacionadas.

Valor total: R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)

RECURSOS HUMANOS	Qtde	R\$ mensal	R\$ anual
Serviço de consultoria, formação e capacitação para gestores e profissionais da Cultura de Várzea do Poço – Bahia	12	R\$1.750,00	R\$21.000,00
			R\$21.000,00

Várzea do Poço, 08 de janeiro de 2026.


STÚDIO DE DANÇA DENISE GUIMARÃES
CNPJ: 23.492.512/0001-18